LEI Nº 3172/2015

SÚMULA: Amplia o número de vagas de Guarda Municipal e reduz o número de vagas de Agente de Trânsito no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º Amplia de 30 (trinta) para 40 (quarenta) o número de vagas para o cargo de Guarda Municipal no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral

Art. 2º Reduz de 25 (vinte e cinco) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral, alterada pelas Leis nº 2421/2011 e 2588/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de setembro de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**145-2015**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**11/09/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 893**